

À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

**Tem acesso a direitos  
sociais, se tiver um  
processo pendente no  
Serviço de Estrangeiros  
e Fronteiras (SEF)**

Despacho n.º 4473-A/2021, de 30/04, que veio alargar o âmbito dos Despachos n.os 3863-B/2020, de 27/03 e 10944/2020, de 8/11, que se mantêm em vigor

À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

**Considera-se ser regular a sua permanência em Portugal se:**

- tem um agendamento ou
- apresentou um pedido no SEF até ao dia 30/04/2021, ao abrigo da Lei de Estrangeiros, ou ao abrigo da Lei do Asilo

Despacho n.º 4473-A/2021, de 30/04

Lei de Estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 04/07, na sua atual redação)

Lei do Asilo (Lei n.º 27/2008, de 30/06, na sua atual redação)

À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

**Considera-se ser regular a  
sua permanência em  
Portugal desde que faça  
prova de que procedeu ao  
agendamento da renovação  
do seu título de residência**

Despacho n.º 4473-A/2021, de 30/04  
Art. 16.º, n.os 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, alterado pelo  
Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17/03

## À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

Pode comprovar que tem um processo pendente no SEF para aceder a diversos direitos através de:

- Certificado de registo da **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** submetida na plataforma **SAPA**
- Comprovativo do agendamento remetido pelo SEF por correio eletrónico aquando da marcação, ou o recibo comprovativo do pedido efetuado entregue pelo SEF nos casos de **CONCESSÃO**, ou **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**
- Certificado de registo de candidatura submetida na plataforma **AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA INVESTIMENTO**

Despacho n.º 4473-A/2021, de 30/04  
Art. 16.º, n.os 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, alterado pelo  
Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17/03

## À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

Com a apresentação do documento que comprove que tem um processo pendente no SEF, pode beneficiar dos seguintes direitos:

- Obtenção do n.º de utente, acesso ao Serviço Nacional de Saúde, ou a outros direitos de assistência à saúde
  - Obtenção do número de identificação da segurança social
- Acesso às prestações sociais de apoio, incluindo o abono de família
  - Celebração de contratos de arrendamento
  - Celebração de contratos de trabalho
  - Abertura de contas bancárias
- Contratação de serviços públicos essenciais

Despacho n.º 4473-A/2021, de 30/04

# À/AO CIDADÃ/ÃO ESTRANGEIRA/O

## Contactos úteis:

- ACM, I.P. – [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) | [informacoes@acm.gov.pt](mailto:informacoes@acm.gov.pt)
- LAM (Linha de Apoio a Migrantes) – 808 257 257 (rede fixa) ou 21 810 61 91 (rede móvel)
  - CNAIM de Lisboa – [cnaim.lisboa@acm.gov.pt](mailto:cnaim.lisboa@acm.gov.pt)
  - CNAIM do Norte (Porto) – [cnaim.norte@acm.gov.pt](mailto:cnaim.norte@acm.gov.pt)
  - CNAIM do Algarve (Faro) – [cnaim.algarve@acm.gov.pt](mailto:cnaim.algarve@acm.gov.pt)
  - IEFF, I.P. – 300 010 001 | [www.iefp.pt/contactos](http://www.iefp.pt/contactos)
  - ISS, I.P. – 300 502 502 (Linha da Segurança Social) | [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- SEF – 808 202 653 (rede fixa) ou 808 962 690 (rede móvel) | [www.sef.pt](http://www.sef.pt)